



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – segunda-feira, 30 de março de 2026 / ANO XIII - Edição Nº 422

ALMEIDA Assinado de forma
DESENVOLVIMENTO digital por ALMEIDA
TO DE SISTEMAS DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS
LTDA:119154400 LTDA:119154400001
00195 95



Este Documento está disponibilizado no site www.camarapojuca.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves

- **EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2025**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba. Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo nº 54, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 6 de 06 de dezembro de 1991, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, DECRETA e manda PUBLICAR para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º - Coloca à disposição dos contribuintes as contas do PODER LEGISLATIVO, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 2º - As contas ficarão disponíveis para a população, por um período de 60 dias, a partir do dia 01 de abril a 01 de junho deste ano, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 de segunda a quinta-feira, e na sexta de 08:00 às 12:00 presencialmente na sede no endereço Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba ou, remotamente, após disponibilização na plataforma do E-TCM (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>), conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - A CÂMARA MUNICIPAL, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Câmara Municipal.

Art. 4º- Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pojuca/Ba, 30 de março de 2025.


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Página 1 de 1